



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.879/GP/2012 .

Em, 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 584.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001				
07.001.12.122.1013.2.025	Remuneração e Encargos Sociais	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
	Pessoal Ocupado na SEMEC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00	10100
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00	10100
07.001.12.122.1013.2.023	Manutenção das Atividades da	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
	Secretaria - Semec			
3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00	10100
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	4.500,00	10100
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso a Escola e Manutenção da	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
	Frota SEMEC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	83.000,00	10100
3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	10100
07.001.12.361.1014.2.033	Manutenção das Unidades	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
	Escolares			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	28.500,00	10100
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	584.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por previsão de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 584.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**, nas receitas que incide o MDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de dezembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal